



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 120/2016 de 23 de setembro de 2016.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA À GESTANTE**

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1812 de 23 de março de 2009, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede prorrogação de Licença Gestante à Servidora Fernanda Pietrobon Gregio, período de 60 (sessenta) dias a contar de 16 de setembro de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1812 de 23 de março de 2009.

Art. 2º A prorrogação da licença será custeada com os recursos livres da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.09.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças